

FGV DIREITO SP

MESTRADO PROFISSIONAL
Turma 3 (2018) - Direito Público

Contratações Públicas II

EMENTA

- A proposta da disciplina *Contratações Públicas II* é dar continuidade ao trabalho iniciado no módulo anterior de familiarização do aluno com o panorama das contratações públicas no Brasil e aquisição do instrumental necessário para atuação profissional, com argumentos qualificados. Na disciplina *Contratações Públicas II*, o aluno será instigado a aplicar os instrumentos jurídicos de modo a solucionar questões jurídicas complexas e conferir maior eficiência às contratações públicas, aliando teoria e prática na modelagem jurídica de contratos públicos.
- Abordar questões conceituais de direito contratual público no contexto de casos concretos.
- Adquirir o ferramental necessário para que o aluno se posicione criticamente sobre as estratégias de modelagem contratual, considerando as potencialidades e as consequências das diferentes opções de desenho de cláusulas contratuais. Os debates necessariamente envolverão análise de temas licitatórios e dos variados tipos contratuais existentes na legislação brasileira.
- Discutir problemas concretos para identificar questões sensíveis, possíveis vulnerabilidades e propostas de aprimoramento nas licitações e nos contratos públicos.
- Auxiliar no desenvolvimento da pesquisa acadêmica.

Metodologia de ensino e dinâmica das aulas

- Os temas serão discutidos em sala com base na leitura do material de aula e na análise crítica das soluções jurídicas trazidas pelos alunos a partir de sua experiência em casos concretos.
- Antes de cada aula o aluno deverá entregar o *trabalho* proposto em cada uma das aulas, no qual deve considerar a juridicidade, os custos e os benefícios de sua proposta no caso concreto. O trabalho deve ser entregue via DropBox do e-class até o meio-dia da quinta-feira anterior ao respectivo debate.
- A dinâmica dos debates será pautada pela discussão de aspectos levantados pelos alunos e pelas professoras e deverá envolver a participação ativa dos alunos (que devem se preparar previamente, e em profundidade, para debater em classe).

PROGRAMA DE AULAS

1	03.08.18	A LEGISLAÇÃO COMO PRESSUPOSTO DA REFLEXÃO
Sinopse da aula	Licitação e contratos públicos no Brasil: Que legislação geral é essa? O que avaliar na decisão sobre o melhor modelo? Como é o modelo de contratação das estatais? A mudança proposta da lei 8.666/93 é boa?	
Leitura prévia obrigatória	Carlos Ari Sundfeld, André Rosilho, <i>Onde está o princípio universal da licitação?</i> in Carlos Ari Sundfeld e Guilherme Jardim Jurksaitis (orgs.). <i>Contratos públicos e direito administrativo</i> . São Paulo: Malheiros, 2015, pp. 19-38.	

	<p>TCU Acórdão 442/2017 (sistemática de desinvestimento da Petrobras)</p> <p>Legislação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei 8.666/93 (lei geral de licitações e contratação) e o PL 6814/2017 (http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2122766) ▪ Lei 8.987/95 (concessão comum) ▪ Lei 11.079/04 (ppp) ▪ Lei 11.107/05 (contrato de programa) ▪ Lei 12.462/12 (regime diferenciado de contratações) ▪ Lei 13.303/16 (estatuto jurídico das estatais) ▪ Lei 13.019/14 (parcerias voluntárias) ▪ Lei 9.637/96 (organizações sociais) ▪ Lei 9.790/99 (organização da sociedade civil de interesse público) ▪ Leilão, consulta, credenciamento, chamamento, pregão, contratação direta sem licitação
--	--

2	17.08.18	CONTRATOS INCOMPLETOS
Sinopse da aula	O que são contratos incompletos? Todos os contratos de longo prazo são incompletos? A elaboração de uma boa matriz de riscos resolve? Quais as razões da incompletude? A segunda parte da aula contará com a presença da profa. Lie Uemura	
Trabalho	Pesquise contratos de infraestrutura celebrados após o ano de 2007 e aponte um exemplo de cláusula desenhada para solucionar questões decorrentes da incompletude contratual.	
Leitura prévia obrigatória	<p>Lie Uema do Carmo, <i>Contrato de construção de grandes obras</i>, tese de doutorado, USP, 2012, disponível em http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2132/tde-18022013-113746/pt-br.php. Parte II, capítulo III.</p> <p>Oliver Hart. <i>Incomplete Contracts and Public Ownership: remarks, and an application to public-private partnerships</i>. 2003.</p>	
Leitura complementar	<p>Flávio Amaral Garcia, "Mutabilidade nos contratos concessionais: aspectos endocontratuais e procedimentais". Em Arnaldo Wald e outros (coord.). <i>O Direito Administrativo na Atualidade – Estudos em Homenagem ao Centenário de Hely Lopes Meirelles</i>. São Paulo, Malheiros, 2017, p. 426-441.</p> <p>Lie Uema do Carmo, <i>Contrato de construção de grandes obras</i>, tese de doutorado, USP, 2012, disponível em http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2132/tde-18022013-113746/pt-br.php. Parte II, capítulo II.</p> <p>Unie Caminha e Juliana Cardoso Lima, <i>Contrato incompleto: uma perspectiva entre direito e economia para contratos de longo termo</i>, em REVISTA DIREITO GV, SÃO PAULO 10(1) P. 155-200 JAN-JUN 2014, disponível em http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/artigo-Edicao-revista/07-rev19_155-200 - unie caminha.pdf</p>	

3	05.04.19	PMI
Sinopse da aula	Como interessados podem participar da modelagem de contratos públicos? Quais as vantagens e as desvantagens do procedimento de manifestação de interesse (para o ente público e para o ente privado)?	
Trabalho	Pesquise na internet, em mais de uma esfera federativa, casos de chamamento público que envolvam procedimento de manifestação de interesse (PMI). O objetivo da pesquisa é fazer com que você conheça o que tem sido feito nesse tema. No seu trabalho você deverá indicar o que, na sua visão, poderia ser melhorado no chamamento. Você tanto poderá fazer sugestões em um caso real (propondo melhorias específicas), quanto poderá fazer sugestões abstratas, com o objetivo de melhorar o modelo em geral	
Leitura prévia obrigatória	<p>Decreto federal 8.428/15</p> <p>Decreto do Estado de São Paulo 61.371/15</p>	

	<p>Vera Monteiro, <i>Incentivos jurídicos para otimizar a participação privada na modelagem de concessões</i> in Affonso Celso Pastore (org.). <i>Infraestrutura, eficiência e ética</i>. São Paulo: Elsevier e Centro de Debates de Políticas Públicas (cdpp), 2017, pp.149-168.</p> <p>Carlos Ari Sundfeld, Vera Monteiro, André Rosilho, <i>A estruturação das concessões por meio de parceria com particulares autorizados (art. 21 da lei 8.987/95)</i>, artigo publicado na Revista de Direito Administrativo 275/2017 (http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/71646).</p>
--	---

4	21.09.19	VALUE CAPTURE EM PROJETOS DE INFRAESTRUTURA
Sinopse da aula	<p><i>Primeira parte:</i> Como capturar a valorização imobiliária decorrente de projetos de infraestrutura (<i>value capture</i>)?</p> <p><i>Segunda parte:</i> Debate em sala de aula sobre o Caso Ceagesp</p>	
Trabalho	Escolha um caso (que pode ser real ou abstrato) e proponha a redação de cláusula(s) contratual(is) ou uma possível estrutura de negócio que seja capaz de transferir ganhos imobiliários decorrentes da nova infraestrutura na sua própria implementação.	
Leitura prévia obrigatória	<p>Contrato PPP Porto Maravilha</p> <p>Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade)</p>	
Leitura Complementar	César Mattos, Helcio Tokeshi. <i>A evolução dos contratos de concessão no Brasil</i> in Affonso Celso Pastore (org.). <i>Infraestrutura, eficiência e ética</i> . São Paulo: Elsevier e Centro de Debates de Políticas Públicas (cdpp), 2017, p.117-148.	

5	05.10.19	O QUE MELHORAR NOS CONTRATOS DE LONGO PRAZO NO BRASIL
Sinopse da aula	<p><i>Primeira parte:</i> O que deu certo e o que deu errado nos contratos de concessão no Brasil? O que fazer para melhorar?</p> <p><i>Segunda parte:</i> <i>Social Impact Bonds</i>: que contrato é esse? Isso tem futuro ou é apenas o contrato da moda?</p>	
Trabalho	Escolha um contrato na área de infraestrutura celebrado no Brasil a partir do ano de 2007 e identifique um tema (item da licitação ou cláusula contratual) que você ache que deva melhorar. Justifique sua escolha e apresente solução de melhoria (redação de cláusula). O trabalho deve indicar o contrato escolhido, onde ele pode ser encontrado, o tema de análise e a proposta de redação da cláusula.	
Leitura prévia obrigatória	<p>Carlos Ari Sundfeld. <i>Parcerias de investimento em empreendimentos públicos: qual reforma jurídica pode fazer diferença?</i> in Affonso Celso Pastore (org.). <i>Infraestrutura, eficiência e ética</i>. São Paulo: Elsevier e Centro de Debates de Políticas Públicas (cdpp), 2017, p.75-116.</p> <p>Vera Monteiro, André Rosilho. "Como o Estado pode celebrar Contrato de Impacto Social/CIS?". Em Arnoldo Wald e outros (coord.). <i>O Direito Administrativo na Atualidade – Estudos em Homenagem ao Centenário de Hely Lopes Meirelles</i>. São Paulo, Malheiros, 2017, p. 1172-1188.</p>	
Leitura Complementar	<p>Claudia Polto da Cunha, Tomás Bruginski de Paula. <i>O programa de PPP do Estado de São Paulo</i> in Affonso Celso Pastore (org.). <i>Infraestrutura, eficiência e ética</i>. São Paulo: Elsevier e Centro de Debates de Políticas Públicas (cdpp), 2017, p.117-148.</p> <p>Maria Tereza Fonseca Dias. <i>Os Problemas da contratação pública brasileira sob a análise econômica do direito (law and economics): em busca de propostas legislativas para sua superação</i> in <i>Revista Brasileira de Direito Público</i>, vol. 57. Belo Horizonte: Fórum, abr./jun. 2017, pp. 85-111.</p> <p><i>White paper</i> produzido pelo banco UBS, disponível no e-class.</p> <p>Michael Porter e Mark Kramer. "Creating Shared Value" – Harvard Business Review. Jan./fev. 2011.</p> <p>John Macomber. "The future of cities depends on innovative financing". Harvard Business Review. Jan. 2016.</p>	

--	--

6	19.10.18	ARBITRAGEM NOS CONTRATOS PÚBLICOS
trabalho	Pesquise e aponte, de forma bem objetiva, qual o posicionamento mais atual do STJ sobre o tema.	
Leitura prévia obrigatória	Lei 9.307/96 (e alterações) Carlos Ari Sunfeld, Jacintho Arruda Câmara. <i>O cabimento da arbitragem nos contratos administrativos</i> in Carlos Ari Sunfeld (org.). <i>Contratações públicas e seu controle</i> . São Paulo: Malheiros, 2013, pp. 252-264.	
Leitura Complementar	André Luís Nascimento Parada, <i>Análise crítica das decisões do Tribunal de Contas da União acerca da utilização da arbitragem em contratos administrativos. Evolução interpretativa</i> . Artigo publicado na Revista de Direito Administrativo 273/2016 (http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/66660). Thiago Luís Sombra, <i>Mitos, crenças e mudança de paradigma da arbitragem com a administração pública</i> . Artigo publicado na Revista Brasileira de Arbitragem nº 54, abr-mai-junho/2017, pp. 54-72. Bruno Lopes Megna, <i>Arbitragem e administração pública: o processo arbitral devido e adequado ao regime jurídico administrativo</i> , Dissertação de Mestrado, USP, 2017.	

7	09.11.18	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E A LEGISLAÇÃO SANCIONATÓRIA ADMINISTRATIVA BRASILEIRA QUE PROTEGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Sinopse da aula	Quais são as infrações não penais contra a administração pública? Quais são as sanções que podem ser aplicadas àqueles com vínculo contratual com a administração pública? Quais são as autoridades competentes?	
Trabalho	O trabalho será realizado a partir de um caso, em sala de aula. Prepare-se lendo a legislação e procurando responder, para você mesmo, as questões acima listadas.	
Leitura prévia obrigatória	<ol style="list-style-type: none"> 1. Lei da Ação Popular (lei 4.171/65) 2. Lei da Ação Civil Pública (lei 7.347/85) 3. Lei de Improbidade (lei 8.429/92) 4. Lei Anticorrupção (lei 12.846/13) 5. Lei Geral de Contratações Públicas (lei 8.666/93) 6. Lei do Pregão (lei 10.520/02) 7. Lei do Regime Diferenciado de Contratações (lei 12.462/11) 8. Lei das Estatais (lei 13.303/16) 9. Lei Orgânica do TCU (lei 8.443/92) 	

8	23.11.18	Apresentação dos artigos
Sinopse da aula	Até o meio-dia da quinta-feira anterior à aula (22/11), os alunos devem submeter por <i>e-class</i> sumário executivo e vídeo de 5 minutos em que explique a sua proposta de artigo e apresente os mais importantes achados de pesquisa. O aluno poderá se valer de PPT de, no máximo, 3 lâminas. Na aula, os alunos serão agrupados de acordo com a afinidade temática ou de metodologia de pesquisa pelas professoras. Nos grupos, os alunos irão assistir os vídeos dos colegas e fornecer <i>feedback</i> construtivo. Na sequência, as professoras conduzirão debate com todos os alunos.	
Leitura prévia obrigatória		

-
- A avaliação compreende participação em sala de aula (60%) e entrega de artigo ao final da disciplina (40%)
 - Participação:
 - Será aferida mediante análise do desempenho individual do aluno nas discussões e entrega aula a aula dos trabalhos.
 - Trabalhos entregues após a aula não serão considerados para fins de avaliação.
 - O trabalho deverá revelar leitura do material indicado como obrigatório e pesquisa própria sobre o assunto
 - Pesquise decisões judiciais (em especial dos tribunais superiores e do STF), decisões dos Tribunais de Contas (especialmente do TCU), casos concretos (experiências reais), novos artigos doutrinários que dialoguem com o tema, legislação, bem como pesquisas que confirmem subsídios para melhor posicionamento sobre o tema.
 - Artigo final:
 - O artigo deve contribuir para o aluno avançar na execução de seu projeto de pesquisa.
 - Agora que os anteprojetos já foram avaliados pela disciplina específica, o momento é para aprofundar algum aspecto relevante do projeto.
 - A proposta é que o aluno faça um teste de viabilidade de alguma de suas hipóteses de pesquisa a partir de legislação, jurisprudência, doutrina, entrevistas, casos, observação participativa ou prática jurídica aplicável ao tema.
 - Você será avaliado pela capacidade de apontar, de forma clara: (i) qual a sua hipótese de seu projeto de pesquisa; (ii) qual aspecto escolheu para o trabalho; (iii) qual o método de pesquisa utilizado; e (iv) a qualidade da pesquisa e dos argumentos empregados na sua conclusão.
 - O resultado do trabalho tem o objetivo de ajudar o aluno a sentir confiança no caminho de pesquisa escolhido, ou, então, a aprimorar sua proposta de pesquisa.
 - Sua entrega deve ser feita no dia 7 de dezembro de 2018.
 - Número máximo de páginas: 10 (dez)

PROFESSORES

Juliana Bonacorsi de Palma. Doutora (2014) e Mestre (2010) pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Master of Laws (LL.M.) pela Yale Law School e bolsista da Lilian Goldman Perpetual Scholarship. Bacharel em Direito pela PUC-SP (2006). Foi visiting scholar na Washington College of Law - American University. Professora da FGV Direito SP no FGV LAW, na área de regulação e metodologia de pesquisa, na Graduação e no Mestrado Profissional. Coordenadora do Grupo Público da FGV Direito SP e colaboradora da Escola de Formação Pública, da qual foi aluna (2004). Pesquisadora do Grupo de Estudos das Relações entre Estado e Empresa Privada (GRP) da FGV Direito SP. Professora da Faculdade de Direito da USJT, lecionando Direito Administrativo. Desenvolve pesquisas na área de Direito Administrativo, Regulação e Direito & Burocracia.

Vera Cristina Caspari Monteiro. Doutora em Direito Administrativo pela USP e Mestre pela

BIBLIOGRAFIA

Leitura básica

Carlos Ari Sundfeld, André Rosilho, *Onde está o princípio universal da licitação?* in Carlos Ari Sundfeld e Guilherme Jardim Jurksaitis (orgs.). *Contratos públicos e direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2015, pp. 19-38.

TCU Acórdão 442/2017 (sistemática de desinvestimento da Petrobras)

Legislação:

Lei 8.666/93 (lei geral de licitações e contratação) e o PL 6814/2017 (<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2122766>)

Lei 8.987/95 (concessão comum)

Lei 11.079/04 (ppp)

Lei 11.107/05 (contrato de programa)

Lei 12.462/12 (regime diferenciado de contratações)

Lei 13.303/16 (estatuto jurídico das estatais)

Lei 13.019/14 (parcerias voluntárias)

Lei 9.637/96 (organizações sociais)

Lei 9.790/99 (organização da sociedade civil de interesse público)

Leilão, consulta, credenciamento, chamamento, pregão, contratação direta sem licitação

Contrato PPP Tamoios

Lie Uema do Carmo, *Contrato de construção de grandes obras*, tese de doutorado, USP, 2012, disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2132/tde-18022013-113746/pt-br.php>. Parte II, capítulo III.

Oliver Hart. *Incomplete Contracts and Public Ownership: remarks, and an application to public-private partnerships*. 2003.

Decreto federal 8.428/15

Decreto do Estado de São Paulo 61.371/15

Vera Monteiro, *Incentivos jurídicos para otimizar a participação privada na modelagem de concessões* in Affonso Celso Pastore (org.). *Infraestrutura, eficiência e ética*. São Paulo: Elsevier e Centro de Debates de Políticas Públicas (cdpp), 2017, pp.149-168.

Carlos Ari Sundfeld, Vera Monteiro, André Rosilho, *A estruturação das concessões por meio de parceria com particulares autorizados (art. 21 da lei 8.987/95)*, artigo publicado na Revista de Direito Administrativo 275/2017 (<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/71646>).

Contrato PPP Porto Maravilha

Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade)

Carlos Ari Sundfeld. *Parcerias de investimento em empreendimentos públicos: qual reforma jurídica pode fazer diferença?* in Affonso Celso Pastore (org.). *Infraestrutura, eficiência e ética*. São Paulo: Elsevier e Centro de Debates de Políticas Públicas (cdpp), 2017, p.75-116.

Vera Monteiro, André Rosilho. “Como o Estado pode celebrar Contrato de Impacto Social/CIS?”. Em Arnaldo Wald e outros (coord.). *O Direito Administrativo na Atualidade – Estudos em Homenagem ao Centenário de Hely Lopes Meirelles*. São Paulo, Malheiros, 2017, p. 1172-1188.

Lei 9.307/96 (e alterações)

Carlos Ari Sunfeld, Jacintho Arruda Câmara. *O cabimento da arbitragem nos contratos administrativos* in Carlos Ari Sunfeld (org.). *Contratações públicas e seu controle*. São Paulo: Malheiros, 2013, pp. 252-264.

Lei da Ação Popular (lei 4.171/65)

Lei da Ação Civil Pública (lei 7.347/85)

Lei de Improbidade (lei 8.429/92)

Lei Anticorrupção (lei 12.846/13)

Lei Geral de Contratações Públicas (lei 8.666/93)

Lei do Pregão (lei 10.520/02)

Lei do Regime Diferenciado de Contratações (lei 12.462/11)

Lei das Estatais (lei 13.303/16)

Lei Orgânica do TCU (lei 8.443/92)

Leitura Complementar

Flávio Amaral Garcia, “Mutabilidade nos contratos concessionais: aspectos endocontratuais e procedimentais”. Em Arnaldo Wald e outros (coord.). *O Direito Administrativo na Atualidade – Estudos em Homenagem ao Centenário de Hely Lopes Meirelles*. São Paulo, Malheiros, 2017, p. 426-441.

Lie Uema do Carmo, *Contrato de construção de grandes obras*, tese de doutorado, USP, 2012, disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2132/tde-18022013-113746/pt-br.php>. Parte II, capítulo II.

Unie Caminha e Juliana Cardoso Lima, *Contrato incompleto: uma perspectiva entre direito e economia para contratos de longo termo*, em REVISTA DIREITO GV, SÃO PAULO 10(1) | P. 155-200 | JAN-JUN 2014, disponível em http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/artigo-Edicao-revista/07-rev19_155-200_-_uinie_caminha.pdf

Estruturação de projetos de PPP e concessão no Brasil. Diagnóstico do modelo brasileiro e propostas de aperfeiçoamento. Autores diversos. Disponível no http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/REGION_EXT_Content/IFC_External_Corporate_Site/Latin+America+and+the+Caribbean/Resources/

TCU, Acórdão 1.155/2014.

César Mattos, Helcio Tokeshi. *A evolução dos contratos de concessão no Brasil* in Affonso Celso Pastore (org.). *Infraestrutura, eficiência e ética*. São Paulo: Elsevier e Centro de Debates de Políticas Públicas (cdpp), 2017, p.117-148.

Claudia Polto da Cunha, Tomás Bruginski de Paula. *O programa de PPP do Estado de São Paulo* in Affonso Celso Pastore (org.). *Infraestrutura, eficiência e ética*. São Paulo: Elsevier e Centro de Debates de Políticas Públicas (cdpp), 2017, p.117-148.

Maria Tereza Fonseca Dias. *Os Problemas da contratação pública brasileira sob a análise econômica do direito (law and economics): em busca de propostas legislativas para sua superação* in *Revista Brasileira de Direito Público*, vol. 57. Belo Horizonte: Fórum, abr./jun. 2017, pp. 85-111.

White paper produzido pelo banco UBS, disponível no *e-class*.

Michael Porter e Mark Kramer. “Creating Shared Value” – Harvard Business Review. Jan./fev. 2011.

John Macomber. “The future of cities depends on innovative financing”. Harvard Business Review. Jan. 2016.

André Luís Nascimento Parada, *Análise crítica das decisões do Tribunal de Contas da União acerca da utilização da arbitragem em contratos administrativos. Evolução interpretativa*. Artigo publicado na Revista de Direito Administrativo 273/2016 (<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/66660>).

Thiago Luís Sombra, *Mitos, crenças e mudança de paradigma da arbitragem com a administração pública*. Artigo publicado na Revista Brasileira de Arbitragem nº 54, abr-mai-junho/2017, pp. 54-72.

Bruno Lopes Megna, *Arbitragem e administração pública: o processo arbitral devido e adequado ao regime jurídico administrativo*, Dissertação de Mestrado, USP, 2017.